

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Decreto n.º 28/2007



Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal de Saúde.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o art. 1º da Lei Federal nº 8142, de 22 de dezembro de 1990,

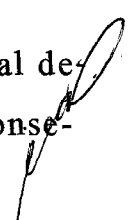
Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 1291, de 13 de maio de 1993,

Decreta:

Art. 1º. Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 02 e 03 de agosto de 2007, em Várzea Grande, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema “Saúde e Qualidade de Vida: Política de Estado e Desenvolvimento”, cujos sub temas serão abordados com base na realidade local do Município de Várzea Grande.

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

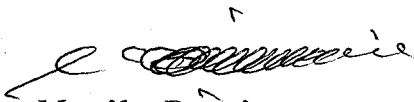


Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado por comissão para esse fim designada.

Art. 5º. As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Saúde correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 28 de junho de 2007.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal